2° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Detentora da Ata: **2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME**
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 31/2025**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1055/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.363.416/0001-38, com sede na RuaJose Henrique, n.º59, VilaGuilherme,na cidade deSãoPaulo,Estado de SãoPaulo, nesteato representado pelo **Sr. FELIPE JOSELIR DE FARIAS FABRI**, inscrito no CPF nº 349.xxx.xxx-90, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª –Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessáriasquando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul-SP, 09 de outubro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secr. De Governo e Relações Institucionais

2F DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FELIPE JOSELIR DE FARIAS FABRI
Detentora da Ata

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9AD59E6DB0454585AFB5DC7AB1CA45E1

PREFEITURADEPILARDOSUL
RUATEN ALMEIDA
PILARDOSUL-CEP-18.185-000
(15)3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
9AD59E6DB0454585AFB5DC7AB1CA45E1

VERIFICAÇÃODASASSINATURAS

Estedocumentofoiassinadodigitalmente/eletronicamentepelosseguintessignatáriosnasdatasindicadas

Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 09/10/2026 14:33:24
CPF:***.***-.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 09/10/2026 15:06:23
CPF:***.***-.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA em 09/10/2026 16:16:11
CPF:***.***-.728-46
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: FELIPE JOSELIR DE FARIAS FABRI em 12/11/2026 11:35:51
CPF:***.***-.088-90
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 12/11/2026 15:03:07
CPF:***.***-.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA